PROJETO DE LEI N.º _____ DE 18 DE ABRIL DE 2023

Institui no Calendário de Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia Municipal de Incentivo à Cultura da Paz nas Escolas", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia Municipal de Incentivo à Cultura da Paz nas Escolas", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de Abril de 2023.

Camila Rouse de Araújo Cabral
Vereadora União Brasil

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O dia 20 de abril é associado a um acontecimento fatídico e que causa comoção em toda a sociedade, pois foi nessa data que ocorreu o “Massacre de Columbine”, ataque a uma escola nos Estados Unidos, em 1999, onde dois alunos da escola mataram outros 12 alunos e uma professora. O atentado chocou o mundo e foi um dos primeiros e mais violentos do tipo.

No Brasil, tivemos recentes ataques à escolas que vitimaram alunos e professores, tendo a matéria ocupado lugar de destaque, não só na mídia, mas nos diversos seguimentos da sociedade, havendo um receio quanto a data de 20 de abril, onde se gera o temor que pela lembrança do ocorrido na data, sejam estimulados novos ataques nesse dia.

Nesse sentido, a finalidade do presente projeto de lei, visa que uma data que tem um aspecto macabro e de repulsa ao ocorrido, seja marcada em nosso município de forma positiva, como sendo a data em que se comemora o “Dia Municipal de Incentivo à Cultura da Paz nas Escolas”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de abril.

Destacamos que, além da conotação positiva que será dada a respectiva data, também se chamará a atenção para a importância do incentivo a cultura de paz no ambiente escolar de nosso município.

Assim, diante da relevância do projeto apresentado, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, confiante na importância de sua aprovação.

A aprovação dessa proposta legislativa irá representar um avanço na questão, sendo o motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de Lei ao legislativo municipal no desejo de sua aprovação pela “Casa do Povo” representada pelos colegas parlamentares.

Natal, 18 de Abril de 2023.

Camila Rouse de Araújo Cabral

Vereadora – União Brasil